



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7404, de 10 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e por meio da Lei Municipal nº 2800, de 26 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros para comporem o Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Coronel Vivida.

Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Carmen Broch Fraron;

Suplente: Aline Mari dos Santos Canova;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Traudi Ursela Cofferi;

Suplente: Monica Librelato Barbosa;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Simone Fernandes;

Suplente: Andréia da Silva;

IV – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana;

Suplente: Sâmara de M. Spagnoli;

Não Governamentais:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Marilu Salete Tassi;

Suplente: Jossania Paula da Rosa;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

II – Associação Vividense de Idosos de Coronel Vivida:

Titular: Lurde Piscinini;

Suplente: Zerci Bortolotto;

III – Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Maria Zita Manfrim;

Suplente: Perina de Fátima Fernandes;

IV – Usuários da Política do Idoso:

Titular: Paulo Gaievski;

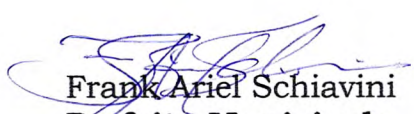
Suplente: Therezinha Lucia Trento Sartoretto.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

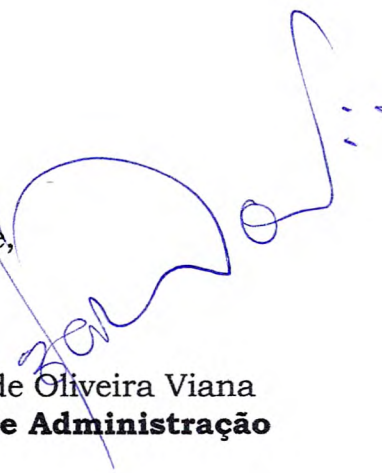
Art. 3º - Os membros do Conselho nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 6299, de 21 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,


Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME	28.510,47

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de setembro de 2020.

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão :Roberto Alencar Przenziuk
Neide Marnez Caldato

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 195/2020
Fixa o horário de trabalho no Serviço Público Municipal.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º: A partir de 14 de Setembro de 2020, o horário de trabalho dos servidores públicos municipais passará a ser das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira;
Art. 2º: Excepcionam-se do horário estipulado no artigo antecedente, a saber:
- Os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde que seguirão o horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h;
- Clínica de Fisioterapia Municipal, que seguirá o horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira;
- Defesa Civil - 24 horas.
- Pronto Atendimento à Saúde – 24horas
Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020,
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PROJETO: Processo 0001577-94.2017.8.16.0131 - 1º Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
21/09/2020. EXPEDIÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO ATQ. EDITAL.

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Somburgão – Pato Branco-PR
CEP: 85.201-660 / Fone/Fax: (049) 3235-4466
e-mail: p3-1v@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MÁRCIO CATANEO
ESCRIVÃO – ELAINE KURTZ
Expedido por: Keim

Edital de Criação de: MÃRCIA REGINA ACCO DE MELO, MÃRCIA REGINA ACCO DE MELO-ME; ROSSON PINTO DE MELO R.P. MERLO & CIA LTDA-ME e THERESA DE GODOY DE MELO
Prazo de 90 dias.

PROCESSO Nº 0001577-94.2017.8.16.0131
ACÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EQUETE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS SIREDEI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PRSISCP
Exequente: MÃRCIA REGINA ACCO DE MELO E OUTROS

O Doutor JOÃO ANGELO BUENO, MM, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vier, ou que conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente CITADOS as execuções MÃRCIA REGINA ACCO DE MELO –CPRF: 717.930.119-15; MÃRCIA REGINA ACCO DE MELO-ME –CNPJ: 18.203.883/0001-42; ROSSON PINTO DE MELO –CPRF: 572.201.198-48; R.P. MERLO & CIA LTDA –CNPJ: 02.620.888/0001-06; e THERESA DE GODOY DE MELO –CPRF: 027.537.738-39, aumento em lugar de 03 (três) dias, sobre os termos da presente ação, a partir, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida e das custas (CPC 829). A execução, independentemente de ordem, depósito ou caução (art. 916 CPC), poderão opor-se a execução por meio de embargos que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, sob o ônus ainda a execução que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do executante e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão as execuções cessar pelo pagamento previsto no artigo 916. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, atualizado pelo INPC, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de pagamento de prazo, o que não não nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados a ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei, Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 21 dias do mês de agosto de 2020. Eu, (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi substabeleço pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada-Paraná nº 33/2012
Assinatura Digital

CANTORIO VIEIRA
Substituto: Jacqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 04/09/2020 ATÉ 10/09/2020
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

JOÃO MARIA MOREIRA VAILONI e LEONICE DE FATIMA DA SILVA
MÁRIO MONTEIRO e MARLENE GLORIA FAUSTINO DOS SANTOS
RAFAEL ZUKE MAFESSONI e LILIA INÉS WROGENS
EZQUEL CARVALHO DA ROSA e JUSSARA SONAGLIO DA SILVA
DANILU CARVALHO LUCIANO e MARTA APARECIDA ALBERTON NUERNBERG
DOUGLAS HENRIQUE BATISTA e ANA CAROLINA BERNARDO
EMERSON FERNANDO DA SILVA MACHADO e BRUNA REBONATTO
EDUARDO HENRIQUE TOMASI e MARCELA PIZONE

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O retornado é verdadeiro e dou fe.
Pato Branco - PR, 11 de setembro de 2020

Zacariu Batista de Oliveira
Escritor Juramentado

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7404, de 10 de setembro de 2020. DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados membros para comporem o Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Coronel Vivida. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.direito.cdn.com.br> - conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 2752/2017 e suas alterações".

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa Expresso PB Serviços de Entrega LTDA, CNPJ: 25.422.768/0001-84, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para atividade de transporte rodoviário de carga e descarga intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos e serviços de malotes não realizados pelo correio nacional, a ser implantada na rua Rosina Ortolan, nº17 no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 122/2020. Pregão Eletrônico nº 52/2020 - Processo nº 112/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Artefatos de Madeira Régis Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para instalação com fornecimento de piso emborrachado monolítico em EPDM, totalizando 287,00 m² no playground da Praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 100.490,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/financeiro aprovado. DOTAÇÃO: (955 - 6643). GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Pato Branco, 10 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Djeison Regis da Silva – Representante Legal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 107/2020
(Vinculado a Inexigibilidade nº. 028/2020)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Marcelo Marques da Silva
OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
VALOR: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 11 de setembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2663/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-79, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº. 054/2019, - Fica alterado o valor contratual do Item Nº 01 do Lote Nº 15, passando de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para R\$ 11.425,00 (onze e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), alterando o valor total do contrato passando de R\$ 795.040,85 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco centavos), para R\$ 803.965,85 (oitocentos e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referida a alta no valor do produto em decorrência do desabastecimento do mercado devido a Pandemia do COVID – 19, sendo que este reajuste será para o prazo de até 90 (noventa) dias a partir deste aditivo, conforme requerimento da empresa, declaração da Nutricionista do Município e do parecer jurídico do Município, e de acordo com o Art. 63 da Lei Federal 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro toda a demais cláusulas, sub-cláusulas e disposições do Contrato nº 2663/2020, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
REGISTRO DE PREÇOS 38/2020
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico 43/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições conforme a necessidade de Larvicida Biológico a base de BTI, registrado na ANVISA, conforme legislação em vigor, para utilização no controle do mosquito Simulium "mosquito borrachedo", a ser aplicado nos rios e arroios pertencentes no território de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/bom-sucesso-pr, no dia 25/09/2020, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 11 de setembro de 2020.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	PETRY ENGENHARIA LTDA	141.217,64

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de setembro de 2020.

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão :Roberto Alencar Przenziuk
Neide Marnez Caldato

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 20/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1	PETRY ENGENHARIA LTDA

Comunica outrossim, que os proponentes concordaram com a análise, e foram julgados os termos de renúncia à fase de habilitação procedendo-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de setembro de 2020.

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão :Roberto Alencar Przenziuk
Neide Marnez Caldato

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 63/2020, Processo nº 135/2020. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, inclusive motor, embreagem, caixa de câmbio, diferencial, freios, dentre outros serviços que se fizerem necessários, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha pesada (caminhões, ônibus e micro-ônibus), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessárias. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelínhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 313/2020, Partes: Município de Pato Branco e Battisti Recuperadora de Motores Ltda - ME, com o valor total de R\$ 751.160,03; Ata de Registro de Preço nº 314/2020, Partes: Município de Pato Branco e Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - ME, com valor total de R\$ 1.603.791,48; Ata de Registro de Preço nº 315/2020, Partes: Município de Pato Branco e Francatto Caminhões Ltda - EPP, com valor total de R\$ 78.579,90; Ata de Registro de Preço nº 316/2020, Partes: Município de Pato Branco e Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP, com valor total de R\$ 293.046,60 e Ata de Registro de Preço nº 317/2020, Partes: Município de Pato Branco e Rubra Auto Peças Ltda - EPP com valor total de R\$ 433.201,98. Pato Branco, 10 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 122/2020. Pregão Eletrônico nº 52/2020 - Processo nº 112/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Artefatos de Madeira Régis Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para instalação com fornecimento de piso emborrachado monolítico em EPDM, totalizando 287,00 m² no playground da Praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: ARTEFATOS DE MADEIRA RÉGIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.801.221/0001-94, com o valor total de R\$ 100.490,00. Pato Branco, 10 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 122/2020. Pregão Eletrônico nº 52/2020 - Processo nº 112/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Artefatos de Madeira Régis Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para instalação com fornecimento de piso emborrachado monolítico em EPDM, totalizando 287,00 m² no playground da Praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: ARTEFATOS DE MADEIRA RÉGIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.801.221/0001-94, com o valor total de R\$ 100.490,00. Pato Branco, 10 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 39, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;

Considerando o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o item 5 e 5.1 do anexo IV, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

I. Bárbara Santos Klein	– matrícula nº 1166-5/1
II. Eliana Scarot Amorim	– matrícula nº 17-5/1
III. Luciano Beltrame	– matrícula nº 1160-6/1

Art. 2º Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Bárbara Santos Klein.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

Moaicir Gregolin
Presidente

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
NIVALDO JOÃO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, atende ao disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que no próximo dia 18 de Setembro de 2020, às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Rua Barão de Capanema, 273, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020 do Município, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2020.

Nivaldo João Vitale
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 63/2020, Processo nº 135/2020. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, inclusive motor, embreagem, caixa de câmbio, diferencial, freios, dentre outros serviços que se fizerem necessários, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha pesada (caminhões, ônibus e micro-ônibus), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessárias. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelínhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 313/2020, Partes: Município de Pato Branco e Battisti Recuperadora de Motores Ltda - ME, com o valor total de R\$ 751.160,03; Ata de Registro de Preço nº 314/2020, Partes: Município de Pato Branco e Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - ME, com valor total de R\$ 1.603.791,48; Ata de Registro de Preço nº 315/2020, Partes: Município de Pato Branco e Francatto Caminhões Ltda - EPP, com valor total de R\$ 78.579,90; Ata de Registro de Preço nº 316/2020, Partes: Município de Pato Branco e Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP, com valor total de R\$ 293.046,60 e Ata de Registro de Preço nº 317/2020, Partes: Município de Pato Branco e Rubra Auto Peças Ltda - EPP com valor total de R\$ 433.201,98. Pato Branco, 10 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 122/2020. Pregão Eletrônico nº 52/2020 - Processo nº 112/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Artefatos de Madeira Régis Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para instalação com fornecimento de piso emborrachado monolítico em EPDM, totalizando 287,00 m² no playground da Praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: ARTEFATOS DE MADEIRA RÉGIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.801.221/0001-94, com o valor total de R\$ 100.490,00. Pato Branco, 10 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 122/2020. Pregão Eletrônico nº 52/2020 - Processo nº 112/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Artefatos de Madeira Régis Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para instalação com fornecimento de piso emborrachado monolítico em EPDM, totalizando 287,00 m² no playground da Praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: ARTEFATOS DE MADEIRA RÉGIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.801.221/0001-94, com o valor total de R\$ 100.490,00. Pato Branco, 10 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 122/2020. Pregão Eletrônico nº 52/2020 - Processo nº 112/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Artefatos de Madeira Régis Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para instalação com fornecimento de piso emborrachado monolítico em EPDM, totalizando 287,00 m² no playground da Praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: ARTEFATOS DE MADEIRA RÉGIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.801.221/0001-94, com o valor total de R\$ 100.490,00. Pato Branco, 10 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 122/2020. Pregão Eletrônico nº 52/2020 - Processo nº 112/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Artefatos de Madeira Régis Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para instalação com fornecimento de piso emborrachado monolítico em EPDM, totalizando 287,00 m² no playground da Praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: ARTEFATOS DE MADEIRA RÉGIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.801.221/0001-94, com o valor total de R\$ 100.490,00. Pato Branco, 10 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 7404, de 10 de setembro de 2020.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e por meio da Lei Municipal nº 2800, de 26 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º—Ficam nomeados membros para comporem o Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Coronel Vivida.

Governamentais:

I—Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Carmen Broch Fraron;

Suplente: Aline Mari dos Santos Canova;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Traudi Ursela Cofferi;

Suplente: Monica Librelato Barbosa;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Simone Fernandes;

Suplente: Andréia da Silva;

IV – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana;

Suplente: Sâmara de M. Spagnoli;

Não Governamentais:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Marilu Salete Tassi;

Suplente: Jossania Paula da Rosa;

II – Associação Vividense de Idosos de Coronel Vivida:

Titular: Lurde Piscinini;

Suplente: Zerci Bortolotto;

III – Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Maria Zita Manfrim;

Suplente: Perina de Fátima Fernandes;

IV – Usuários da Política do Idoso:

Titular: Paulo Gaievski;

Suplente: Therezinha Lucia Trento Sartoretto.

Art. 2º—O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º—Os membros do Conselho nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 6299, de 21 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod340974